# Edital Proppex n°05/2017

## Bolsas de Pesquisa – Artigo 170 da Constituição Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05, pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, pela Lei Complementar Estadual nº 509, de 05/08/10, e pela Lei Complementar Estadual nº 546, de 27/09/11, resolve baixar o presente Edital de Seleção e Concessão de Bolsas de Pesquisa, para o ano de 2017, conforme segue:

### 1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na Instituição por intermédio da concessão de bolsas com recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual – Programa UNIEDU, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE, e que atendam os critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno e professor pela pesquisa, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Promover e fomentar o engajamento dos alunos e professores no desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e tecnológica nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ficam abertas, no período de **09 a 20 de março de 2017,** as inscrições para submissão de projetos a concessão de Bolsas de Pesquisa, disponibilizadas pelo Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

2.1.1 As inscrições dos **projetos** devem ser realizadas online pelo professor orientador através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção "Bolsas de Pesquisa"; opção "Bolsa Art. 170", até as **22h do dia 20 de março de 2017 (segunda-feira).**

2.2 Na inscrição do projeto, o professor orientador deverá informar o título do projeto, a área do conhecimento (conforme tabela da CAPES), núcleo de pesquisa ou grupo de estudo ao qual está vinculado (se houver), linha de pesquisa do projeto, curso de graduação e endereço do seu Curriculum Lattes, anexando ao formulário o projeto de pesquisa (uma versão com a identificação do autor e outra versão sem a identificação do mesmo) em acordo com o **Anexo I.** No caso de projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado e digitalizado (**Anexo II**).

2.3 As inscrições serão consideradas concluídas no momento da entrega de indicação de um aluno bolsista pelo professor orientador no período de 13 a 20 de abril até as 22h, considerando a relação dos classificados da bolsa de Estudos do Artigo 170 da Constituição Estadual do 1º Semestre Letivo de 2017, conforme o Edital Proppex nº 01/2017, de 10/02/17.

2.4 O professor orientador deve indicar, por meio eletrônico, **além do aluno bolsista, dois alunos suplentes.**

2.5 No caso do aluno bolsista indicado estar cursando a primeira fase do curso, no momento da indicação deve ser apresentado parecer do coordenador do Curso ou Grupo de Pesquisa sobre o desempenho acadêmico e assiduidade do aluno.

2.6 O aluno indicado deve concordar com as normas deste Edital e manifestar seu interesse em participar do projeto à Proppex.

2.7 A indicação do aluno bolsista pelo professor orientador e o consentimento com a participação no projeto pelo aluno bolsista será realizada exclusivamente *on-line* através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção "Bolsas de Pesquisa", opção "Bolsa Art. 170".

2.8 Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

**Parágrafo único.** Cada professor orientador prioritariamente limitar-se-á à inscrição de no máximo 02 (dois) Projetos de Pesquisa. Cada projeto submetido poderá concorrer somente às vagas disponibilizadas a um único curso e/ou grupo de pesquisa, devendo o professor orientador indicar sua opção na área "Modalidade de Submissão" do formulário on-line de submissão de projetos.

## 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:

3.1 Ser professor da UNIFEBE, com a titulação de mestre ou doutor, com produção científica voltada prioritariamente para a área do Projeto de Pesquisa, registrada no Curriculum Lattes.

3.2 Não possuir histórico de pendências na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, especialmente em relação a relatórios de pesquisas referentes a editais anteriores.

3.3 Indicar por meio eletrônico um aluno bolsista com perfil compatível com as exigências do presente Edital e com as atividades previstas no projeto.

3.4 Ter disponibilidade para trabalhar 01 (uma) hora/aula semanal direcionada ao desenvolvimento do projeto.

3.5 Enviar, juntamente com o orientando, os relatórios parcial e final (**Anexo III**) através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, opção "Bolsas de Pesquisa"; opção "Bolsa Art. 170" descrevendo as atividades desenvolvidas e orientações realizadas.

3.6 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos e/ou externos, para divulgação do projeto.

3.7 Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

3.8 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico de acordo com as normas da Revista da UNIFEBE.

## 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA:

4.1 Estar entre os classificados da bolsa de Estudos do Artigo 170 da Constituição Estadual do primeiro Semestre Letivo de 2017, conforme o Edital Proppex nº 01/2017, de 10/02/17.

4.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação pelo qual o projeto será submetido, não concluindo o curso antes do término da bolsa.

4.3 Possuir índice de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) nas disciplinas cursadas.

4.4 Não estar recebendo outra modalidade de bolsa que esteja contemplada nos impedimentos previstos na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016.

4.5 Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas da UNIFEBE (Artigo 170, Artigo 171, FAPESC) referentes a editais anteriores.

4.6 Ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa na UNIFEBE, em Instituições conveniadas ou em outros locais, de acordo com as especificidades da pesquisa.

4.7 Participar de reuniões e seminários agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

4.8 Enviar os relatórios parcial e final (**Anexo III**) através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe, descrevendo as atividades e orientações realizadas no período solicitado, sob pena de obter cancelamento do benefício.

4.9 Apresentar os resultados parciais do projeto de pesquisa no Enpex – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – 2017, e/ou em Eventos Científicos seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento. No caso da participação em Eventos Científicos externos à Instituição, enviar a respectiva comprovação para pesquisa@unifebe.edu.br.

4.10 Enviar em formato de Artigo Científico (Word) os resultados finais do trabalho, seguindo as normas da Revista da UNIFEBE, através do site www.unifebe.edu.br/minhaunifebe.

4.11 Devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcelas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 5. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

### 5.1 Do Aluno Bolsista:

5.1.1 Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas de pesquisa, no valor total de R$125.858,69 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros estipulados e efetivamente repassados de forma regular em convênio celebrado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

### 5.2 Do Professor Orientador:

5.2.1. O professor orientador receberá mensalmente o valor correspondente a 1 (uma) hora/aula semanal para orientar o aluno bolsista por um período de 10 (dez) meses.

5.2.1.1 O recebimento, a manutenção da bolsa e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa estarão condicionados ao repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

## 6. CRONOGRAMA

| Atividades | Datas Limites |
|---|---|
| Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor | 09/03 a 20/03/2017 |
| Divulgação do Resultado dos Projetos Submetidos Aprovados | 11/04/2017 |
| Indicação de alunos bolsistas | 13 a 20/04/2017 |
| Divulgação do Resultado Final dos Bolsistas e respectivos Projetos | 24/04/2017 |
| Início das Atividades | 01/05/2017 |
| Envio do Relatório Parcial (Anexo III) | 21/08/2017 |
| Envio do Relatório Final (Anexo III) | 15/12/2017 |
| Apresentação visual dos resultados parciais do projeto no ENPEX – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão. | 3,4,5/10/2017 |
| Envio do Artigo Científico | 20/02/2018 |

## 7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E SELEÇÃO/AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

### 7.1 Da Distribuição das Bolsas

7.1.1 As bolsas serão distribuídas, respectivamente: uma bolsa por Curso de Graduação da UNIFEBE e, as demais bolsas disponíveis serão distribuídas entre os Grupos de Pesquisa da Instituição Cadastrados no CNPq, considerando uma bolsa por Grupo, com base na nota final de classificação dos projetos.

7.1.2 Os seguintes Cursos de Graduação receberão uma bolsa respectivamente cada, considerando o projeto com maior nota na classificação final dos projetos;

1. Administração
2. Arquitetura e Urbanismo
3. Ciências Contábeis
4. Design de Moda
5. Design Gráfico (Tecnólogo)

6. Direito
7. Licenciatura em Educação Física
8. Bacharelado em Educação Física
9. Engenharia Civil
10. Engenharia de Produção
11. Engenharia Mecânica
12. Engenharia Química
13. Gestão Comercial (Tecnólogo)
14. Logística (Tecnólogo)
15. Pedagogia
16. Processos Gerenciais (Tecnólogo)
17. Produção Têxtil (Tecnólogo)
18. Psicologia
19. Publicidade e Propaganda
20. Sistemas de Informação

7.1.3 Os seguintes Grupos de Pesquisa da Instituição, estão aptos com as demais bolsas disponíveis, considerando os projetos com maior nota na classificação final.

EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE

**GEMAS** – Grupo de Pesquisa, Educação, Meio Ambiente e Sociedade

**GRUPEA** – Grupo de Pesquisa em Esportes Aquáticos

**GECCMH** – Grupo de Estudos de Cultura Corporal do Movimento Humano

**GUME** – Grupo de Usinagem de Materiais Endurecidos

**LEGAU** – Laboratório de Expressão Gráfica em Arquitetura e Urbanismo

**NEPA** – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Administração

**NEPEI** – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Empreendedorismo e Inovação

**NIASI** – Núcleo de Inteligência Artificial e Sistemas de Informação

NÚCLEO DE ESTUDOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ

**NUTESIS** – Núcleo de Tecnologia em Sistemas de Informação

POLÍTICAS PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS E DESASTRES

CAAUS – Centro de Arquiteturas e Agriculturas Urbanas

**Parágrafo Único:** Não havendo submissões de projetos em determinados cursos, as bolsas restantes serão disponibilizadas para o processo de seleção de projetos por Grupos de Pesquisa. Cada Grupo de Pesquisa poderá ter aprovado somente um projeto, considerando a maior nota final de classificação dos projetos.

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1 Avaliação Do Projeto:

8.1 Os projetos de pesquisa serão avaliados por professores membros do Comitê de Pesquisa da UNIFEBE, um membro convidado do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEBE e por avaliadores externos, considerando as fichas de avaliação fornecidas pela Proppex (**Anexo IV**).

8.1.1 Os membros do Comitê de Pesquisa da UNIFEBE que submeterem projetos de pesquisa ao presente Edital não deverão participar da avaliação prevista no item 8.1.

8.1.2 Os projetos de pesquisa propostos deverão contribuir para o desenvolvimento regional, promovendo retorno social, econômico, científico, tecnológico e cultural de Brusque e região.

8.1.3 Os projetos serão avaliados por meio de dois processos, de acordo com a modalidade de submissão: por Curso de Graduação (o projeto com maior nota) e por Grupo de Pesquisa (classificação dos projetos com maior nota final, e distribuídos de acordo com o número de bolsas disponíveis). Em caso de notas iguais, o critério

de desempate será a produção científica do professor orientador e/ou Grupo de Pesquisa.

8.1.4 Será considerado o mérito técnico-científico das propostas apresentadas, a partir dos seguintes itens: relevância do tema proposto; definição clara da problemática, dos objetivos e da metodologia da pesquisa; coerência no cronograma das atividades, bem como consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa e nos resultados esperados, além dos demais itens solicitados no Projeto de Pesquisa.

**Parágrafo único.** O não atendimento das condições acima resultará na desclassificação da proposta.

**8.2 Do Aluno Bolsista:**

8.1.1 Será avaliado o nível de formação do aluno, considerando as exigências técnicas e científicas do Projeto de Pesquisa.

8.1.2 O nível de carência, a assiduidade e o desempenho dos alunos serão considerados a partir da relação dos classificados da bolsa de Estudos do Artigo 170 da Constituição Estadual do primeiro Semestre Letivo de 2017, conforme o Edital Proppex nº 01/2017, de 10/02/17

.8.1.3 Em caso de renovação do Projeto de Pesquisa por mais um ano, será realizada avaliação da entrega e qualidade dos relatórios parciais, presença nos Encontros de Pesquisa e apresentação no Seminário de Pesquisa, dos pareceres da Orientação e do artigo científico.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A substituição do aluno bolsista poderá ser feita somente a partir do atendimento dos seguintes procedimentos:

a) Podem ocorrer até 02 (duas) substituições de aluno bolsista por projeto, desde que isso não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas às disposições deste Edital.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período de execução do projeto que, em hipótese alguma, ultrapassará a vigência do Termo de Compromisso firmado.

c) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

9.2 O trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência/abandono, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam o imediato cancelamento do benefício, e do projeto para o bolsista e para a instituição.

**Parágrafo único.** Caberá ao Comitê de Pesquisa da UNIFEBE apreciar e deliberar sobre as solicitações de substituição de alunos bolsistas ou de professores orientadores.

## 10. DA COORDENAÇÃO GERAL:

10.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, auxiliada pela Supervisão de Pesquisa, prestará suporte administrativo ao Comitê de Pesquisa e suporte técnico aos professores orientadores e aos alunos bolsistas durante o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.

11.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Proppex.

Brusque, 09 de março de 2017.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

# ANEXO I

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA – ARTIGO 170

Título do Projeto
Nome do (a) Professor(a) Orientador(a)
Área de Conhecimento (conforme CAPES)
Linha de Pesquisa

Resumo (No máximo 500 caracteres)

Palavras-chave (até 5 caracteres)

Introdução

Problemática de Pesquisa

Objetivos

Justificativa

Revisão Bibliográfica/Fundamentação Teórica

Metodologia

Cronograma de Atividades

Resultado (s) Esperado(s)

Referências

Apêndices/Anexos (caso haja)

O Projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, sem contar com anexos e apêndices, devendo obedecer, obrigatoriamente, ao modelo proposto e seções sugeridas.

A formatação deverá seguir a NBR 6023 (Referências), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos).

Não serão avaliados projetos que excedam o número especificado de páginas.

# ANEXO II

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto/pesquisa intitulado (a) _____ desenvolvida (o) por_____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é (coordenada / orientada) por _____, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário via telefone nº_____ ou e-mail _____.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é _____.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações fornecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de (descrever o tipo de abordagem, por exemplo, entrevista semiestruturada / observação / aferição / exame / coleta /análise do prontuário / grupo, etc.) (a ser gravada a partir da assinatura desta autorização). O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (s) orientador (es) / coordenador (es).

Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse (a) estudo / pesquisa /programa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Brusque, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) participante: _____

Assinatura do (a) pesquisador (a): _____

Assinatura do (a) testemunha (a): _____

# ANEXO III

## RELATÓRIO PARCIAL/FINAL
## BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA – ARTIGO 170

☐ Relatório Parcial ☐ Relatório Final

**DADOS DO PROJETO**

ORIENTADOR (A):.....

E-mail:.....

NOME DO(A) BOLSISTA:.....

E-mail:.....

CURSO:.....FASE:.....

TÍTULO DA PESQUISA:.....

.....

INÍCIO DO PROJETO:.....

1. RELATÓRIO CIENTÍFICO – METODOLÓGICO

O Relatório parcial/final das Atividades do Projeto é um importante instrumento de registro, sistematização, acompanhamento e monitoramento do processo de trabalho de pesquisa acordado e mais um importante veículo de comunicação entre orientador (a) e bolsista.
Os conteúdos que estruturam o relatório devem contextualizar e explicar:

- O detalhamento das atividades desenvolvidas no período em conformidade com o cronograma apresentado no projeto, dando ênfase no cumprimento dos objetivos propostos; justificativas no caso de alterações existentes no cronograma das tarefas existentes e/ou metodologias aplicadas, dentre outras informações que irão caracterizar e explicar o desenvolvimento da pesquisa.
- Demonstrar de forma clara como a ou as metodologias estão sendo aplicadas; os desafios encontrados, as dificuldades e/ ou limites no acesso ao campo de pesquisa e sobre a acessibilidade a equipamentos e materiais previstos (se houver); as parcerias desenvolvidas (quando houver); as relações estabelecidas com a comunidade; os diálogos e conteúdos inter e multidisciplinares, dentre outras questões que possam caracterizar o caráter cientifico e metodológico do trabalho;
- Destacar as etapas do cronograma de trabalho com as orientações já desenvolvidas dia-a-dia e a previsão de conclusão das subsequentes;
- Apresentar as atividades e os conteúdos trabalhados e debatidos no processo de orientação entre orientador (a) e bolsista;
- Indicar a participação em encontros científicos, formações, cursos, dentre outros eventos técnicos e científicos os quais o trabalho tem sido apresentado;
- Indicar as publicações elaboradas a partir da pesquisa (quando houver).

O Relatório deve ser assinado, tanto pelo(a) professor (a) orientador (a) como pelo (a) bolsista, com data e local indicado.

Brusque, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do bolsista

_____
Assinatura do Orientador

# ANEXO IV

## AVALIAÇÃO dos Projetos

| Nº do Projeto: | | Área de Conhecimento: | |
|---|---|---|---|

| Título do Projeto: | |
|---|---|

Critérios de Avaliação – A pontuação poderá ser atribuída até uma casa após a vírgula. Ex.: 3,9

| Conceitos | Inexistente | Ruim | Regular | Bom | Muito Bom | Excelente |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Critérios | 0 | Abaixo de 1,9 | 2 a 2,9 | 3 a 3,9 | 4 a 4,9 | 5 |
| | | | | | | |
| 1. **Relevância:** o projeto é relevante e contribui para o desenvolvimento social/científico no âmbito local/regional? | | | | | | |
| 2. **Escolha do Tema:** é coerente e adequado a uma das Linhas de Iniciação Científica da Instituição (Grupo de Pesquisa)? | | | | | | |
| 3. **Título:** é claro e objetivo? | | | | | | |
| 4. **Problema:** está expresso de forma clareza, constituindo-se da pergunta que é feita à teoria ou à prática do tema estudado? | | | | | | |
| 5. **Justificativa:** contextualiza o problema teoricamente e argumenta quanto à relevância social e técnico-científica? | | | | | | |
| 6. **Objetivo geral e específico (s):** estão definidos de forma clara e mostrarem-se condizentes com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto? | | | | | | |
| 7. **Fundamentação Teórica:** o referencial teórico é adequado e bem estruturado, correspondendo ao tema proposto e baseado e literatura recente? | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8. **Metodologia:** é clara e está condizente com os objetivos do projeto? Explicita claramente a natureza da pesquisa? | | | | | | |
| 9. **Resultados Esperados:** Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo? | | | | | | |
| 10. **Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades:** Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto? É viável? | | | | | | |
| 11. **Referências:** Estão de acordo com as normas da ABNT? Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? | | | | | | |
| 12. **Ética:** No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo? | | | | | | |

Total de pontos obtidos: _____

Justificativas das notas abaixo de 3 e observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____